

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

FATO RELEVANTE

A Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021, conforme alterada, na Resolução CVM nº 160/2022, conforme alterada, e no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que sua controladora Caixa Econômica Federal (“**CAIXA**”), comunicou decisão ocorrida nesta data no âmbito do seu Conselho Diretor acerca da autorização para elaboração de estudos e análises necessários para eventual alienação futura de ações, sem alteração do controle, em conexão com o atingimento do percentual mínimo das ações em circulação da Companhia segundo as regras do segmento Novo Mercado da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

A Caixa Seguridade manterá o mercado informado, nos termos da regulamentação vigente, a respeito da evolução do assunto.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição de valores mobiliários.

Brasília, 28 de março de 2024.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA

Diretor de Finanças e Relações com Investidores
Caixa Seguridade Participações S.A.

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**MATERIAL FACT**

Caixa Seguridade Participações S.A. ("**Caixa Seguridade**" or "**Company**"), in compliance with CVM Resolution No. 44/2021, as amended, CVM Resolution No. 160/2022, as amended, and the fourth paragraph from article 157 of law 6.404, dated December 15, 1976, as amended, announces to its shareholders and the market in general that its controlling company Caixa Econômica Federal ("**CAIXA**") communicated the decision from its Executive Board made today regarding an authorization to prepare studies and analyzes necessary for a possible future sale of shares, without change of control, in connection with reaching the minimum percentage of the Company's floating shares according to the rules of the Novo Mercado segment of B3 – Brasil, Bolsa, Balcão.

Caixa Seguridade shall keep the market informed, in accordance with applicable regulations, about developments related to its possible Follow-on.

This material fact does not constitute an offer, invitation, or solicitation of an offer to purchase securities.

Brasília, March 28, 2024.

EDUARDO COSTA OLIVEIRA
CFO and IRO
Caixa Seguridade Participações S.A.